

REQUERIMENTO Nº 04

AUTOR(ES) / SIGNATÁRIO(S)

**VEREADORA ANA FIDELIS
REPUBLICANOS**

ASSUNTO

Requer informações à Prefeitura e à Secretaria de Educação, informações e providências sobre o acompanhamento escolar de crianças com necessidades especiais no CMEI Benjamim, incluindo envio de auxiliares/estagiários e possibilidade de recontração de profissional anteriormente lotada na unidade.

Senhor Presidente,

Requeiro, ouvido o Plenário, nos termos do art. 98, inciso X, e art. 111 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja oficiado ao Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Educação, para que prestem informações e adotem providências acerca da situação do acompanhamento escolar no CMEI Benjamim (próximo ao SAMU), nos seguintes termos:

- Por qual motivo, até a presente data, não foram enviados os auxiliares/estagiários solicitados pela direção do CMEI para apoio às crianças com necessidades especiais?
- Qual a previsão para o encaminhamento dos profissionais de apoio à referida unidade escolar?
- Há possibilidade de renovação do contrato da Sra. Fabrícia Porto da Conceição, que já atuava no CMEI e possui vínculo afetivo e boa adaptação com as crianças, garantindo assim continuidade e estabilidade no atendimento pedagógico?
- Quais medidas emergenciais a Secretaria de Educação pretende adotar para assegurar o acompanhamento das crianças com necessidades especiais no CMEI Benjamim, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA) e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)?

Nestes termos,
Pede deferimento.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade assegurar o direito fundamental à educação inclusiva, previsto na Constituição Federal e em legislações específicas, como a Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA) e a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

No dia 21 de agosto, o professor Flayson, do CMEI Benjamim, reiterou a necessidade de auxiliares de sala para atender crianças com necessidades especiais, ressaltando que a própria direção da unidade já havia solicitado tal apoio à Secretaria Municipal de Educação. Todavia, até a presente data, não houve envio de estagiários ou profissionais capacitados, prejudicando o andamento das aulas e, principalmente, o processo de inclusão escolar.

Cabe destacar, ainda, a situação da Sra. Fabrícia Porto da Conceição, que anteriormente atuava como auxiliar no referido CMEI, desempenhando importante papel no acompanhamento das crianças. Seu contrato foi encerrado, mas há forte vínculo afetivo e adaptação por parte dos alunos ao seu trabalho, motivo pelo qual o retorno da profissional se apresenta como medida que trará benefícios pedagógicos e emocionais às crianças.

DATA 30/09/2025

ASSINATURA (S)

Anna Fidyliis





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300880033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.